



ATA N.º 1/2017
REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas e um minuto, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras), Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.-----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD).-----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores-----

Começamos mais um ano deste mandato autárquico conferido pelo povo do Montijo. Um mandato autárquico muito exigente, mas sempre em contraciclo, com redução significativa do endividamento municipal, com a diminuição do prazo médio de pagamentos para 6 dias no final do mês setembro, com o reforço do investimento municipal, com os apoios à cultura e desporto, com o



abaixamento dos impostos municipais, com o alargamento do emprego público, com uma gestão de contas em dia e de pagamento na hora.-----

Provámos, contra muitos, que conseguimos uma gestão autárquica exemplar, a melhor do distrito de Setúbal. A relação de proximidade e confiança que construímos nestes anos, e de que nos orgulhamos, é a melhor garantia de que vamos continuar a trabalhar juntos pelo Montijo.-----

É, pois, uma mensagem de confiança num futuro melhor para o Montijo, que quero deixar no arranque de mais um ano novo. Um ano especial, em que mais uma vez o povo do Montijo volta a escolher, pelo voto livre e universal, os seus representantes autárquicos.-----

Quero, por isso, saudar democraticamente todos os candidatos às eleições autárquicas de 2017 que, estou certo, cumprirão a longa tradição democrática desta terra.-----

A todos os montijenses, trabalhadores, Vereadores e suas famílias, desejo que o ano de 2017 seja um tempo cheio de esperança e de confiança.”-----

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu duas informações, a primeira informação intitulada “Transportes Públicos”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Movimentos de pessoas, serviços e informação são essenciais ao funcionamento das cidades. Uma simples perspetiva histórica da evolução dos transportes evidencia as consequências que os mesmos tiveram no crescimento urbano.----

A complexidade das formas de transporte presentes na cidade, obriga a uma abordagem integrada dos vários modos de transportes, a novas mentalidades e a rejeitar formas simplistas de causa-efeito.-----

A Câmara Municipal de Montijo tem constituído uma nova forma de olhar para os transportes, devolvendo a cidade às pessoas, dando prioridade aos transportes públicos.-----

Foi com essa ideia estruturante que apoiámos e continuamos a apoiar o interface de transportes no Seixalinho, como um ponto de acesso a Lisboa, mas também de ligação entre vários modos de transporte e os diferentes fluxos. Esse apoio consciente não quer dizer que o interface do Seixalinho não deva ser questionado no planeamento e gestão dos transportes, em particular no que diz respeito à futura expansão do Aeroporto de Lisboa à Base Aérea N.º 6 no Montijo e na ligação em metro ligeiro de superfície.-----

Em resultado das recentes perturbações nas ligações dos transportes fluviais e terrestres, reunimos com as administrações dos Transportes Sul do Tejo e da Transtejo para transmitir diretamente o descontentamento dos utentes com as ocorrências, e garantir um funcionamento eficiente da plataforma modal do



Seixalinho, exigindo também um melhor planeamento e gestão dos transportes públicos no Montijo. A mesma reivindicação foi aprovada por esta Câmara em Moção, a qual foi entregue, no dia 22 de dezembro, em reunião urgente com o Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, Eng.^a José Mendes.-----

Na mesma reunião, apresentámos a proposta para a gratuidade do estacionamento automóvel na interface do Seixalinho, tendo a Câmara Municipal assumido suportar os custos com a manutenção do Parque de Estacionamento, designadamente limpeza urbana, iluminação pública e manutenção de arbustos, árvores e canaviais. A proposta obteve bom acolhimento da tutela, mas carece de melhor estudo pela Administração da Transtejo, e é com grande expectativa que aguardamos uma decisão sobre o assunto.-----

Continuamos empenhados em defender os montijenses e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos. Continuamos a marcar com a nossa vontade o progresso da nossa cidade.”.-----

A segunda informação intitulada “**Estrada Nacional n.º 4 - ponto da situação**”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

As vias de comunicação sempre estruturaram o território. Desde as estradas romanas até às vias de pavimento betuminoso, as vias de comunicação determinam a competitividade e a atratividade do território.-----

Assim, a gestão e a exploração das vias rodoviárias, no cumprimento do Plano Rodoviário Nacional, é essencial ao território e garantia dos direitos dos utentes.-----

Foi atribuída a concessão da rede rodoviária nacional às Infraestruturas de Portugal, S.A., em conformidade com o Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio. É a esta Empresa Pública sob a forma de Sociedade Anónima que recai a responsabilidade das obras de beneficiação da Estrada Nacional n.º 4, entre Montijo e Pegões, que como é do conhecimento público encontra-se em mau estado de conservação e representa um problema de segurança rodoviária prioritário.-----

Foi no cumprimento estrito do interesse público que temos exigido à tutela e ao Conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal S.A., uma resposta para a reabilitação da Estrada Nacional n.º 4.-----

Foi isso que fizemos quando solicitámos uma visita ao local, em 16 de março de 2016, acompanhados do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Guilherme W. d’Oliveira Martins e do Senhor Presidente do Conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal, S.A., que apesar de se terem



comprometido a avançar com o procedimento administrativo para a obra em 2016, isso acabou por não ocorrer.-----
Com base nestes novos factos, solicitámos nova audiência ao Senhor Secretário de Estado para conhecer razões e os novos prazos para o concurso público.-----
Assim, no passado dia 22 de dezembro, em audiência concedida pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, foi-nos transmitido que surgiram problemas administrativos, os quais atrasaram os procedimentos. Contudo, informou o Senhor Secretário de Estado que se prevê o lançamento do concurso público para as obras da Estrada Nacional n.º 4 no início de 2017.-----
Aguardamos com elevada expectativa o desenvolvimento do referido concurso para a reabilitação da Estrada Nacional n.º 4.-----
A Câmara Municipal de Montijo transmitiu ainda ao Senhor Secretário de Estado o descontentamento das populações, os riscos para a segurança rodoviária, e exigiu uma intervenção urgente na Estrada Nacional n.º 4.-----
A nossa convicção é clara e assumida, queremos melhorar a vida das pessoas, desenvolver a economia, criar emprego e garantir um futuro sustentável para o Montijo.”.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou do despacho proferido a 29 de dezembro de 2016, relativamente à composição da Comissão de Organização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2017.¹-----

Por fim o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que a Autoridade Tributária vai transferir para a Câmara Municipal de Montijo o montante de quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta euros e cinco cêntimos dos juros de mora relativos ao pagamento dos impostos municipais sobre Imóveis (IMI) e sobre a Transferência Onerosa de Imóveis (IMT).-----

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Sr. Presidente, Srs. e Sras. Vereadores,-----
Srs. e Sras. Munícipes,-----
Comunicação Social-----

Com o Concerto de Reis a realizar no dia 6 de janeiro, pelas 21h 30 minutos, na Igreja Matriz de Montijo, finalizaremos as atividades de Natal com Arte, que se realizaram desde o dia 25 de novembro, com espetáculos em todas as freguesias.-----

¹ Documento encontra-se no maço de documentos respeitantes a esta reunião.



De todas as atividades, e foram muitas, realce a passagem de ano, atividade que não se realizava há vários anos e que entre a Zona Ribeirinha e a Praça da República, apesar da noite fria, Montijo abriu portas a uma noite que ficará na memória dos montijenses.-----

O excelente espetáculo de fogo artifício, a que assistiram milhares de pessoas, os espetáculos na Praça da República a partir das 22 horas até às 5 horas da manhã, movimentaram e contribuíram para um novo ano, alegre e de convívio. Não podia deixar de realçar a colaboração do movimento associativo, das instituições de solidariedade social, do R.S.I. e das juntas de freguesia em toda a programação do Natal.-----

Finalmente uma palavra de agradecimento a todos os profissionais da Câmara, sem eles não era possível pôr em marcha o êxito alcançado.”.-----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, leu duas declarações, cujo teor a seguir se transcrevem:-----

1. “Educação, que caminho?...”-----

A Lei de Bases do Sistema Educativo, publicado em 1986, é um modelo estruturado em redor das ideias da Universalidade, gratuidade e igualdade na Educação.-----

O Decreto-Lei n.º 77/84, de 08 de março veio enunciar as competências Municipais na educação e ensino, mas não houve aqui qualquer novidade como refere Sousa Fernandes (1996:115) O teor e o enquadramento destas responsabilidades, a que o decreto-lei chama “competências” mostram que de fato não estamos perante verdadeiras competências educativas, mas antes perante uma transferência unilateral de encargos financeiros da Administração Central para Administração Local.-----

A Lei n.º 159/99 de 14 de setembro inicia um processo de atribuição de competências na área da educação, às Autarquias, à qual se vieram a juntar, Legislação avulsa, Protocolos e Contratos de Execução e Interadministrativos.- A legislação produzida e aprovada foi deixando por definir questões que ainda hoje, geram vazios e duvidas na ação diária, para os diferentes intervenientes no processo educativo.-----

As competências são vastas, senão vejamos:-----

A nível do Pré-Escolar-----

- A construção, apetrechamento e manutenção é competência municipal;-----
- A aquisição do material didático é do Ministério da Educação que atribui anualmente um valor por sala, e que este ano ronda os 300 euros/sala;-----
- Na AAFs a competência é tripartida, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministério da Educação e Câmara Municipal, ou outros agentes;-----



No 1.º Ciclo do Ensino Básico a Câmara Municipal possui a competência da construção, apetrechamento e manutenção dos equipamentos e assegura os transportes escolares.-----

Às Juntas de Freguesias é atribuída a competência da atribuição de verbas aos Agrupamentos para expediente e limpeza;-----

Em matéria de ação social escolar a competência municipal é idêntica para o Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como a gestão do pessoal não docente.-----

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada a permitir que os(as) alunos(as) de agregados familiares, tenham as mesmas condições de acesso à Educação, pelo que o pagamento dos livros e do material escolar destes alunos é também uma das atribuições dos Municípios.--

Pelo atrás elencado percebemos que se ao pré-Escolar o Ministério da Educação atribui uma verba por sala aos Agrupamentos para aquisição de material didático, no que toca ao 1.º Ciclo do Ensino Básico não existe qualquer referência, sobre quem cai esta responsabilidade, entendendo que “a formação e a qualificação geral dos cidadãos constitui um pré-requisito cada vez mais imprescindível em ordem à sua participação social, numa sociedade crescentemente exigente em informação e, sobretudo, em termos de conhecimento” (Azevedo, 1998), a Câmara Municipal de Montijo, assume verbas a afetar e atribuir aos agrupamentos, como sejam:-----

- Atribuição de uma verba de 80 euros por sala de Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para aquisição de material de desgaste;-----

- Atribuição de 10 euros por visita de estudo a alunos(as) beneficiários(as) do Escalão A e 5 euros aos do Escalão B;-----

Estes valores atribuídos aos Agrupamentos de Escolas, obrigam a que os mesmos façam prova da aquisição do referido material, bem como de participação dos alunos nas visitas de estudo, sob pena de no ano letivo seguinte, ser efetuado o acerto de contas.-----

A Lei n.º 159/99 de 14 de setembro para além de estabelecer o quadro de transferências de atribuições e competências para as Autarquias Locais, de delimitar a intervenção da Administração Central e Local, refere ainda no seu art.º 4.º, “o conjunto de atribuições e competências estabelecido no Cap. III sem progressivamente transferido para os Municípios nos 4 anos subsequentes à sua entrada em vigor:”-----

Janeiro de 2017, quase 18 anos volvidos sobre a entrada em vigor da Legislação referida e o território Português é em matéria de competências na área da Educação uma manta de retalhos.-----



Municípios existem que apenas cumprem o estipulado na legislação, outros assumiram outras competências através de contratos de execução e outros reforçaram ainda mais as suas atribuições como a assinatura com o Ministério da Educação de contratos interadministrativos.-----

Janeiro de 2017, a discussão está em cima da mesa, qual o caminho que queremos seguir?-----

A municipalização da Educação dizem uns; nem pensar dizem outros;-----

Os defensores da autonomia das Escolas, entendem que esta situação é aquela que permite contrariar o excessivo centralismo da Administração Educativa e melhorar a qualidade do serviço educativo, pelo que o poder de decisão da gestão administrativa curricular e pedagógica às Escolas (APPF, 2016);-----

Há quem defenda um novo modelo organizacional, num quadro de descentralização da administração educativa, a constituição de Conselhos Locais de Educação (CLE). A sua criação e financiamento seria da responsabilidade da Administração Educativa e este órgão estaria dotado de competências próprias entre elas a organização da rede escolar e da rede de transportes escolares, a definição de oferta educativa e das áreas vocacionais a adotar no ensino secundário e a adoção de componentes curriculares locais (FENPROF, 2016).-----

Muitas vezes exprimem o pensamento de pedagogos, Associações de Professores, Sindicatos, Câmaras Municipais, Áreas Metropolitanas, Associações de Pais, entre tantos;-----

O pensamento sobre estas questões é vasto e diverso Licínio Lima (1987:18) é um dos autores que desde sempre se opõe à municipalização da Educação: entre uma administração burocrática centralizada e uma situação de municipalização da educação escolar básica (extremos de um mesmo continuum), existem vários modelos e muitas possibilidades a considerar, muitas das quais de resto, têm já vindo a ser ensaiadas no domínio da educação de adultos, do associativismo, dos projetos de intervenção socioeducativa:-----

Para Cruz (1995, p.275) vale a pena descentralizar a soberania. Em primeiro lugar, para aprofundar a forma de viver em democracia, com maior nível de responsabilidade entre quem administra e quem é administrado.-----

Em segundo lugar, por que é a forma tradicional de introduzir fatores de modernização administrativa.-----

Certo é, que a situação atual de um Estado Educador, a quem Municípios estão ligados através de uma “pulseira eletrónica” ou em regime de “liberdade condicional” e para os Agrupamentos são vistos como “pedreiros de serviço” ou caixas ATM, não é possível manter por muito mais tempo, sob pena de todos perdermos.-----



Defendemos que a proximidade do centro de decisão potencia a eficiência e melhoria das escolas e das aprendizagens. Consideramos que o fenómeno da territorialização está no polo oposto à centralização e que importa conciliar a autonomia das escolas com a descentralização de competências para os Municípios.-----

A situação é complexa e exige um olhar abrangente, uma reflexão sistemática, conhecimento do que existe por forma a propormos o melhor só possível com a mobilização dos diferentes agentes educativos em torno da construção de uma escola onde sucesso escolar é possível para todos os alunos, tendo sempre a consciência de que a dinamizar e consciencializar a comunidade é imprescindível, mas é à Escola, enquanto instituição especializada para a realização de função social educativa, que compete a liderança do processo curricular e pedagógico (Verdasce, 2016).-----

Os edifícios escolares, a contratação de pessoal não docente é gestão corrente que fazemos todos os dias com o empenho renovado em cada ano letivo, mas a educação vai muito para além, de um toldo colocado na EB Ary dos Santos, na interrupção letiva do Natal, ou da reconversão da EB Rosa dos Ventos em EB/JI, também no mesmo período.-----

O Conselho Municipal de Educação de Montijo, possui vários grupos de trabalho, entre eles o do Projeto Educativo Local (PEL), porque entendemos que o Projeto Educativo municipal é redutor, e na esteira do pensamento de pedagogos que consideramos, o PEL está a ser elaborado, por docentes e representantes das Associações de Pais, já foi apresentado no ultimo Conselho Municipal de Educação e irá ser colocado no site da Autarquia com um link próprio, durante o mês de janeiro.-----

A educação desempenha um eixo central no desenvolvimento comunitário se atentarmos no seu potencial de construção de individualidade de responsabilidade, da sociabilidade e de sentido de comunidade, de “saber viver juntos” (UNESCO).-----

Para concretizar este desiderato, o aluno tem de ser o foco da ação educativa, o que não entra na sala da aula não gera diferenças e, a estratégia só pode ser a de provocar ou aceitar a participação das comunidades, promover a sua autonomia (Grécio 1988, p.19).-----

2.”Carta Educativa-----

‘São os loucos de Lisboa que nos fazem duvidar-----

que a terra gira ao contrário-----

E os rios nascem no mar’-----

Ala dos Namorados-----

A Carta Educativa aprovada em 27 de fevereiro de 2008 e homologada pelo



Ministério da Educação em 06 de março do mesmo ano, reflete a realidade local, define os objetivos a alcançar num horizonte de 10 anos (de caráter edificante e imaterial), possui um caráter dinâmico e uma monitorização.-----
Consideramos o planeamento da rede escolar um instrumento fundamental da política educativa que visa a promoção da educação e a elevação da qualificação e capacitação da população. A Carta Educativa é o único instrumento de planeamento do parque e da rede escolar concelhio.-----
A Carta visa ainda adequar a rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que a oferta educativa disponível, responda à procura efetiva existente no Município.-----
Princípios com os quais concordamos e com base nos mesmos elaborámos a nossa Carta Educativa, em vigor.-----
Deixando para trás a teoria, vamos à execução:-----
• As autarquias deixaram de ser intervenientes diretos, no processo de criação, alteração e extinção de agrupamentos de Escolas;-----
• O Planeamento da Rede Escolar por ano letivo é da competência do Ministério da Educação, ouvidas as Direções dos Agrupamentos ou Escolas não agregadas e os Municípios.-----
• A Prioridade de acesso ao Ensino Pré-Escolar é a idade, independentemente do concelho de residência da família;-----
Assim, vejamos: prever uma resposta adequada às necessidades de redimensionamento da rede educativa, diminuir as disparidades, orientar a expansão do sistema educativo no território, definir prioridades, evitar ruturas e inadequações da rede educativa, sem uma Carta Educativa Nacional, que permita conhecer a realidade dos concelhos limítrofes, não permite assegurar uma estratégia de gestão da rede escolar.-----
A nossa Carta Educativa, está em vigor, como já referimos, tem sofrido um processo de monitorização e já elaboramos um relatório que visa a revisão da mesma, relembramos que este documento estratégico foi elaborado pela Divisão de Educação, com o apoio imprescindível dos Técnicos do SIG.-----
Pelo relatório elaborado já com dados trabalhados pelo SIG, dos CENSOS de 2011 o Montijo apresentou, na última década uma tendência contrária ao País e Região, em que encontra inserido, nomeadamente no que diz respeito à natalidade, uma vez que se registou um aumento do número de nados vivos, que contraria a diminuição significativa registada em Portugal, de uma forma geral. Tal facto, poderá ser explicado, não só pelo aumento da população, mas pela atração de população em idade fértil.-----
Ponderadas que foram as variáveis conducentes à taxa de crescimento natural, reforça-se ainda mais a ideia da particularidade demográfica deste concelho,



situação que já nos foi possível vislumbrar e enquadrar na elaboração da Carta Educativa.-----

Estes dados, permitem-nos concluir que a Carta Educativa, para além de estar em vigor, responde às necessidades e expectativas da população escolar do Concelho.-----

A revisão da Carta Educativa só acontece quando a que está em vigor termina a sua validade (10 anos), ou quando situações imponderáveis o impõe, situação que não ocorre, a mesma não está esgotada, nem os equipamentos previstos, se encontram todos construídos.-----

A Carta Educativa do Concelho Montijo, esta em vigor, reflete as necessidades do concelho, nesta matéria e como já referimos, foi elaborada por uma equipa de Técnicos municipais, que muito nos orgulha, ouvidos todos os Stakeholders. E nada melhor que terminar como começamos:-----

*'Parava no café quando eu lá estava-----
Na voz tinha o talento dos pedintes-----
Entre um cigarro e outro lá cravava a bica,-----
Ao melhor dos seus ouvintes'-----
Ala dos Namorados"-----*

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e desejou a todos um Bom Ano de 2017. De seguida disse ter verificado na Resolução do Conselho de Ministros 1/2017, de 2 de janeiro, que fixa as regras de gestão relativas às Lojas e Espaços do Cidadão, e onde consta a lista da Instalação das Lojas previstas em 2017, 2018 e 2019, que o Montijo não consta da referida lista, questionando se o Município de Montijo desistiu da ideia inicial de 2013 ou se houve alguma contingência ou engano que justifique não aparecer na referida publicação do Diário da República.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que continua de pé a intenção da Câmara Municipal de Montijo em exigir a concretização de uma Loja do Cidadão no centro da cidade. Recordou que esse projeto foi adiado pelo Governo do PSD/CDS-PP, quando durante o período de austeridade a que sujeitou o País, suspendeu as instalações das Lojas do Cidadão nas quais estava a do Montijo. Informou que na sequência dessa decisão, as lojas do Pátio d' Água previstas para essa instalação, foram protocoladas com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo com vista à instalação dos Serviços de Apoio ao Rendimento Social de Inserção. Contudo, informou que a Câmara continua a insistir na instalação de uma Loja do Cidadão na cidade.-----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e desejou a todos um Bom Ano de 2017.-----

De seguida, apresentou um **Voto de Pesar** pelo falecimento do Senhor António Cravidão Duarte, cujo teor a seguir se transcreve, e que foi *aprovado por unanimidade*:-----

“Faleceu no passado dia 27 de dezembro de 2016, António Cravidão Duarte, o finado era Diretor do Jornal de Pegões.-----

António Cravidão Duarte foi um cidadão exemplar, um profissional competente e um defensor entusiasta de Pegões. Era uma pessoa frontal, autentico amava a sua Freguesia e o seu Concelho.-----

Foi uma figura influente na sua zona, na qual era muito estimado e incansável lutador por todos os projetos que promovessem e desenvolvessem o seu Pegões querido, lutando abnegadamente pelos interesses da sua terra e da sua população.-----

Neste contexto os Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Montijo, apresentam um sentido VOTO DE PESAR pelo falecimento da ilustre e reputada figura da freguesia de Pegões.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do cidadão António Cravidão Duarte;-----
2. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.-----

Por fim, o Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada “MONTIJO 2017”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Chegados que estamos a 2017 ao derradeiro ano do atual mandato autárquico, e faltando aproximadamente 10 meses para o término da atual solução de composição política do órgão, enquanto responsáveis eleitos nesta Câmara Municipal os Vereadores do PSD consideram ser necessário a preparação do balanço dos 3 anos já decorridos.-----

Contrariamente a quem já se perfila como candidato protagonista, tratando o mandato como um percurso para sua reeleição, e a quem entenda estar-se em pleno período pré-eleitoral, enquanto eleito numa Câmara em funções não posso estar mais longe dessa atuação. O nosso trabalho no Município ainda nem vai a meio, ficando tudo a menos de metade, fruto de um continuado desprestígio do órgão por parte de quem o preside, tentando esvaziá-lo de sentido, senão vejamos.-----

É ao Presidente de Câmara eleito e os Vereadores em funções executivas (com pelouros distribuídos) a quem compete não só a administração municipal para a continuidade da gestão corrente do Município, bem como é quem responde



pela mobilização concreta dos meios disponíveis no Município para que se concretizem iniciativas políticas do órgão Câmara Municipal, conducentes ao atingir de patamares de melhoria efetiva da qualidade de vida dos cidadãos.--- Ora o que assiste é a uma gestão corrente básica, que pouco mais consegue assegurar do que o mínimo exigido pela sustentabilidade de uma paz social, em que, por diversas vezes, ocorreu uma degradação do nível dos exíguos serviços prestados aos munícipes, o que tem exigido diversas intervenções extemporâneas e extraordinárias, bem como recorrendo à contratação de entidades externas de modo a assegurar-se a prestação regular de serviços, fruto do desordenamento e da desorganização que grassa na orgânica de Município, que atempadamente não conseguiu organizar e mobilizar os recursos internos necessários para atender às necessidades correntes, bem patente nas crescentes intervenções dos munícipes nesta Câmara.-----

Assistimos neste últimos 3 anos à multiplicação de soluções de recurso, através da depauperação do erário da autárquica, para assegurar serviços mínimos de manutenção de parques e jardins públicos, de limpeza, higiene urbana e recolha de resíduos, para realizar a recuperação dos parques infantis, limpeza de valas e remoção de canaviais, realização de projetos, instrumentos de planeamento e gestão, enfim, para contratação externa de todo e qualquer tipo de serviço.-----

Em todos estes casos, as soluções encontradas, se resolveram pontualmente as situações, não asseguram a continuidade da prestação dos serviços, por se tratar de soluções extraordinárias e externas à esfera municipal, bem como quando se trata de injeções pontuais de capital para recuperar equipamento e outro património municipal que a boa, diligente e regular manutenção (dentro das normas e das boas práticas) não teria deixado atingir o nível de degradação que ocorreu.-----

Estamos pois no final de um ciclo em que a sã e democrática discussão política foi afastada pelo inevitável abaixamento da fasquia pelo executivo liderado pelo Presidente Nuno Canta, que sempre preferiu resumir-se ao exercício da imposição de soluções pelo poder, muitas vezes no limite da janela temporal legalmente prevista e afastando a possibilidade de qualquer concertação, afastando-se tantas vezes do que seria normal debater previamente no sentido de obter consensos, ou soluções mais abrangentes, com os restantes membros eleitos no órgão Câmara Municipal, a que comumente se denominam por oposição.-----

Por oposição à oposição, que o povo quis que tivesse muitos mais votos e mais mandatos que o próprio poder, o Presidente Nuno Canta inventou o que denomina por “Maioria Negativa”, talvez porque sempre que sucede



convergirem os sentidos de voto livre e democrático dos vereadores eleitos pelo PSD como os da CDU, normalmente para exigir maior transversalidade, maior democraticidade, ou outras soluções resultantes do diálogo normal em democracia, o Presidente entende serem negativas, por serem contrários ao seu voto.-----

Aqui a simplicidade de uma bateria elétrica permite perceber que não há positivo sem negativo. A não compreensão da possibilidade da diversidade e da dualidade de tudo o que existe, é a demonstração da incapacidade para reconhecer as leis do universo democrático.-----

Neste mandato não me recordo de nenhum voto negativo, que não tenha sido útil ao aprofundamento da democracia no Montijo. As recentes votações do orçamento municipal proposto para 2017, e o modo como o Presidente atuou, são um bom exemplo da necessidade de aprofundamento da discussão sã e democrática, por demais necessária, e continuamente adiado, no órgão Câmara Municipal.-----

Tem sido assim desde os primeiros dias, foi assim na discussão da hora a que se realizam estas reuniões de câmara, foi assim quando unilateralmente avançou com documentos de planeamento transversais, seja no PDM recusando a necessidade de realização de reuniões regulares com os restantes membros do órgão executivo democraticamente eleitos e representantes da transversalidade e multiplicidade de opiniões dos vários munícipes, seja exigências que entregou à ANA, sob a forma de um caderno de encargos contendo propostas para planeamento e ordenamento do território que não foram sancionadas pelo órgão Câmara Municipal e Assembleia Municipal, seja na necessidade de revisão dos regulamentos municipais, que se impõe de tão obsoletos que estão os regulamentos, e que se encontra inexplicavelmente numa situação de limbo, em que não foi dada continuação ao procedimento desencadeado. Na realidade, quem é que está aqui a criar entropia não é a oposição.-----

Os Vereadores eleitos pelo PSD exigiram sempre, e por todas as formas o alargamento da sua participação enquanto membros eleitos, solicitando informações, consultando processos, diligenciando reuniões com entidades diversas, solicitando pareceres para aprofundamento e esclarecimento de propostas sempre que necessário, mas por diversas vezes, e não são pouca, continua a falhar a resposta do responsável máximo do Município.-----

Mas não podemos sentir-nos defraudados, pois já verificámos nesta Câmara Municipal, que a falta de resposta, ou a resposta tardia, às solicitações dos Vereadores do PSD tem uma extensão equivalente a muito mais assunto



pendentes, e sem resposta, a múltiplas solicitações que os munícipes já reclamaram nesta Câmara.-----

O que se está a passar no Montijo é muito pior do que navegar à vista, pois mesmo quem navega à vista, normalmente conhece o seu destino, tem um rumo definido. Era assim que os Fenícios, Gregos e Romanos navegavam no Mediterrâneo, à vista e com um rumo definido. Todos eles erigiram grandes Civilizações.-----

O que se passa no Montijo, e que é transversal e notório nestes 3 anos de mandato autárquico é que o atual executivo em funções, em representação do PS, já demonstrou que não sabe para onde vai, aliás, por vezes até nem sabe bem de onde vem, de tanto alijar a carga de responsabilidade para quem o antecedeu!-----

Navega às cegas, sem destino e com a única finalidade de manter o seu veículo de poder à tona, mesmo que desgovernado com a vela “desfralda e desfeita” de tanto apanhar qualquer tipo vento que sopra. Todas as direções são possíveis, porque de facto não existe um rumo traçado.-----

Vale tudo.-----

Conhecemos bem as declarações de quem nos governa, que há não muito tempo aceitava que a solução aeroportuária era na OTA, e considerável impossível uma solução aeroportuária na Península de Setúbal (o tal deserto descoberto por decreto do Ministro das obras públicas Mário Lino). Mais tarde, e face a inevitabilidade de uma solução aeroportuária a Sul, o aeroporto complementar não poderia ser na BA.6 no Montijo, só era possível em Beja, lê-se. Atualmente e existindo uma solução aeroportuária em estudo, que se prevê ser no Montijo, não se lhe conhece qualquer opinião, se prefere uma solução aeroportuária na BA.6, ou outra a desenvolver no Campo de Tiro! Será o que Lisboa impuser! Pudera, se nunca considerou a necessidade de planeamento, e se não existe gestão do ordenamento do território no Montijo, basta-lhe que sobre o vento nesse sentido! Que seja no Montijo! Sim, mas no Montijo onde, quando porquê, para quê, com que ganho, com que impacto? Quem responde por nós aqui nesta terra? Será como os barcos, teremos de os aceitar onde alguém os impôs? Ou como o Hospital?... Só faltaria aludir com o espectro de um “o melhor é não falar muito senão ainda perdemos o aeroporto!”-----

É um tipo conversa por demais repisada! E sem fim à vista.-----

Assim, sem qualquer rumo, mesmo que venha o Aeroporto, a continuar neste desgoverno nunca será possível atingir nenhum objetivo de melhoria importante à população, pois não está a ser desenvolvida atempada e diligentemente uma solução de Planeamento concreto congregando a diversidade de soluções e de opiniões e de todas as possíveis ocorrências! O PDM de Montijo, cujo fim não se



avizinha, não será uma solução de planeamento, mas será ditado uma mera norma de transposição legal, ditada de cima, uma vez mais sem qualquer rumo objetivo definido em prol dos interesses da população do nosso Concelho. Os únicos ganhos que esta presidência correu a reclamar, foram meros ganhos conjunturais, transpostos à pressa num manifesto que não foi sujeito a qualquer debate ou triagem, como deveria, contrariando de facto, tudo o que o Presidente verbaliza quanto ao espírito da democracia e da ética republicana.- Estes 3 anos de exercício de Poder autárquico têm sido uma verdadeira desilusão, não existindo soluções no presente para atender às necessidades das famílias e das empresas do futuro. Assistimos ao abandono da política enquanto arte nobre de negociação para organização da “polis”, substituída que é, pela tendência de impor de forma acrítica um projeto de sobrevivência autárquica unipessoal, que já demonstrou ter um desprezo latente pela diversidade da composição do órgão, diversidade resultante do voto expresso pelo povo, e que deveria ser acolhido de forma natural e bem utilizado na condução da administração para assegurar melhores e mais transversais soluções, objeto de profunda ponderação e negociação entre todos.-----

Foi assim que ocorreu, recentemente, o pouco nobre e indigno simulacro de cerimónia para descerramento da placa com o nome de Acácio Dores no Parque de Exposições. Após todas as dilações possíveis, e perante a inevitabilidade do ato que se pretendia, e o que se exigia, e que não temos dúvida correspondia à nomeação do Parque de Exposições com o nome do autarca, utilizando a mesma expressão e tipo de letra (com lettering similar ao aposto na fachada) e passível de reconhecível com leitura desde o exterior. O mero descerramento de uma pequena placa, escondida, sem dignidade e sem leitura do exterior, que ocorreu à margem do necessário convite à população, aos dos representantes dos diversos órgãos autárquicos proponentes (Assembleia Municipal e Câmara Municipal) e sem o relevante convite à família do homenageado, não cumpriu os mínimos, nem sequer os aceitáveis pela sociedade democrática e tolerante, que representamos no Montijo e em Portugal.-----

Enquanto eleito pelo Município de Montijo só posso manifestar a minha maior indignação, e pedir responsabilmente desculpas à família e a toda a sociedade, perante o que ocorreu, que em minha opinião, e de forma imperdoável, desprestigiou as instituições democráticas para os quais fomos eleitos.----- São estes os mínimos em que atua, e em que se conforta a atual presidência, a quem não serve a uma bitola mais alta da dignidade que tem de ser exigida a quem representa o Município, e a quem nos representa enquanto o órgão colegial que é a Câmara Municipal.-----



Há quem não queira compreender que o PSD sempre propôs! Mas não se pode exigir a compreensão de quem já demonstrou não ser detentor da mesma sensibilidade que nos move.-----

Há quem nos intitule sonhadores, líricos, exigentes e demasiadamente alinhados com a leitura estrita da legalidade, mas francamente, e perante toda a incapacidade demonstrada nestes 3 anos, é possível perceber que sem qualquer esforço será possível atingir um nível de representatividade mais adequado, mais capaz e compaginável com a alta bitola que exigimos para o nosso Concelho, bastando para isso mudar a cúpula.-----

O Montijo procura-se, debate-se, congrega-se, constrói-se... pela via da democracia, e só por essa via será possível Mudar o Montijo!-----

Termino com uma citação de Yin Yang Mitiushin-----

‘Nós jamais poderemos alterar o que está feito mas poderemos sempre escolher o que vamos fazer.’-----

‘O destino não está nas vossas mãos. O futuro sim, sempre.’-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e desejou a todos um Bom Ano de 2017.-----

De seguida, leu três **declarações**, cujo teor a seguir se transcrevem:-----

1.” Gestão em Serviços Mínimos-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

É sabido que os titulares dos órgãos das autarquias locais servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos, de acordo com o princípio da continuidade dos mandatos constante do regime jurídico das autarquias locais. A ideia é a de que continuam em funções imediatamente após a realização de eleições para os órgãos que integram, dado que a sua substituição não se opera automaticamente com o ato eleitoral mas apenas com a instalação dos novos órgãos.-----

A importância deste princípio é, naturalmente, a de impedir que se crie um vazio na gestão e resolução das questões autárquicas.-----

Se a lei não previsse a existência deste princípio os órgãos autárquicos ficariam sem titulares no dia seguinte aos das eleições autárquicas (quer gerais quer intercalares), “o que criaria uma situação insustentável, dado que a população local ficaria com períodos de interregno no que respeita à resolução das suas questões do foro administrativo autárquico”, como bem sustenta a Dra. Maria José Castanheira Neves nos pareceres emitidos pela CCDR Centro.-----

Se a ninguém estranha este princípio a dúvida e a divergência sempre existiu se os órgãos permanecem com a totalidade dos seus poderes ou apenas com os de gestão corrente (atos que visem executar deliberações anteriores ou que se



consubstanciem no exercício de competências que não envolvam a disposição do património ou a definição de novas políticas ou estratégias, mas apenas o cumprimento dos planos já aprovados).-----

Falamos, pois, de um período em que os órgãos autárquicos e os seus titulares no âmbito das suas competências próprias - o Presidente da Câmara é considerado igualmente, pela doutrina, um órgão autárquico, - ficam impedidos de deliberar ou decidir sobre todo o tipo de matérias que excedam a prática dos assim chamados atos correntes ou inadiáveis, exemplificados no artigo 2º do regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, que foi introduzido pela lei nº 47/2005, de 29/08.-----

Perguntar-se-á o cidadão mais ou menos atento: mas que tipo de matérias a lei considera não serem de gestão corrente?-----

Trata-se de matéria enumerada em vinte e uma alíneas, que não referiremos na íntegra para não sermos exaustivos, mas de que entre outras retiramos, a saber:-----

- A fixação de taxas, tarifas e preços e a emissão de posturas e regulamentos - trata-se de um princípio respeitado pela gestão em exercício, que tentou a torto e a direito encavalitar regulamento sobre regulamento na esperança maior de que não fossem considerados e que se abstém de promover sobre os mesmos o que quer que seja quando a manobra fracassou. Ou que no ínterim não toma posição sobre as taxas dos concessionários do Mercado, baixando-as, assunto em que, desde a renovação arquitetónica até à gestão de funcionamento é uma imagem de como o ciclo em fim de vida foi capaz de destruir o melhor da cultura material e imaterial de Montijo;-----

- Está igualmente a gestão corrente impedida de mexer no Mapa de Pessoal e essa é a prática atual, com os documentos previsionais de 2016 em pleno vigor, mas sem ação já visível nesta sessão de câmara, ou nas derradeiras de 2016, de apresentação de novo Mapa de Pessoal;-----

- A aprovação de projetos está igualmente impedida à gestão corrente e este projeto pessoal, familiar e intransmissível não foge dessa linha, limitando-se a criar gabinete atrás de gabinete e a contratar outros tantos para em mirabolante competição despesista criarem no munícipe a ilusão de que está tudo em estudos;-----

- Está uma gestão corrente impedida, igualmente, de deliberar a participação e representação da autarquia em associações, fundações, empresas ou quaisquer outras entidades públicas ou privadas. Provavelmente por isso mesmo, na sessão anterior de Câmara, se nomeou representante deste órgão na Comissão Consultiva da Revisão do PDM, como membro suplente, o Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo;-----



-Não pode uma gestão corrente deliberar sobre a criação dos conselhos municipais. Será certamente por isso que o Conselho Municipal de Segurança não reúne;-----

- Não pode, ainda, uma gestão corrente, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. Certamente por isso a gestão de serviços mínimos não delibera apoiar por contratos-programa de desenvolvimento cultural ou social os agentes do território, preferindo o pedido a bochechos, tão ao gosto, de quem quer ser adulado e não estimado;-----

- Finalmente e para concluir, apenas mais um exemplo: não pode uma gestão corrente adjudicar obras públicas, certamente por isso este fim de ciclo não produziu obra à dimensão das exigências de um Município como Montijo.----- Ficaré este triste fim de ciclo na história da democracia local em Montijo, pela memória da gestão corrente que cumpriu com enorme pompa e circunstância neste fim de ciclo de quatro anos:-----

- Pelos Parques Infantis que confessou não ter cuidado em duas décadas e que só com o apoio de 50.000 euros a uma junta de união de freguesias ganharam alento, com a saudação particular à manutenção de um parque infantil de um Parque Municipal, pomposamente apresentado como “OBRA” que honrou o Povo de Montijo!-----

- Pela desorganização sistemática dos serviços municipais, pela desorganização hierárquica, pela não preservação e adequação de instalações, pela não valorização e mobilização dos trabalhadores municipais, pela fuga de quadros. A propósito, está na moda um serviço Português de apostas, denominado Placard, e a contragosto, mas com o espírito crítico tão proverbial ao nosso povo, já correm boatos de que os trabalhadores municipais fazem mês a mês considerações e palpites sobre quais vão ser os quadros que abandonarão o Município no mês seguinte...;-----

- Pela transformação da pavimentação e reasfaltamento, não numa obra corriqueira, de simples e necessária manutenção da rede viária, mas numa obra de mandato pré-eleitoral;-----

- Da poda e da manutenção dos espaços verdes, não numa obrigação diária, mas numa emulação de operadores privados numa duplicação de recursos financeiros que a febre eleitoral bem explica;-----

- Pela transformação de um ritual de fogo-de-artifício, em que todos os Municípios capricham de norte a sul, numa coroação do auto proclamado candidato à reeleição!...-----

Em suma, como se saída de um processo eleitoral, em que não viu a sua má gestão premiada, o projeto eleitoralista, pessoal, familiar e intransmissível em



curso, agiu e age como estando num mandato de mero exercício corrente, como aqui denunciámos tanta vez e a comunidade montijense maioritariamente confirma.-----

O tempo presente é de grande serenidade e confiança, de resistência ao boato, à desinformação e ao autoritarismo desesperado de quem exerce o mandato popular apenas com o único fito na reeleição e na simples manutenção do poder.-----

Sofia de Mello Breyner, no seu incomensurável talento, escreveu um dia:-----

‘Sei que seria possível construir o mundo justo-----

As cidades poderiam ser claras e lavadas-----

(...)------

Sei que seria possível construir a forma justa-----

De uma cidade humana que fosse-----

Fiel à perfeição do universo’-----

Montijo construirá a cidade e o concelho “claros”, “lavados”, “humanos”. A

“linda vila princesa” concretizará a MUDANÇA NECESSÁRIA!-----

Que 2017 seja um ano inesquecível!”-----

2. “A 17 de março do ano passado, o “Distrito online” dava uma boa nova: “A Estrada Nacional 4 vai ser alvo de obras de pavimentação a partir do mês de novembro.” Até lá iam ser ”realizadas obras pontuais para manter a via nas condições mínimas de segurança”.-----

O órgão de comunicação assegurava que tal informação fora avançada pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, Guilherme W. d’ Oliveira Martins, numa visita realizada no dia da notícia, 16 de março, ao local.-----

Acompanhado por Nuno Canta, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, o Secretário de Estado informara que “*estão a ser ultimados os projetos para avançar com a obra que é, para nós, uma obra prioritária. Será efetuada a total remoção do pavimento e introduzido um novo piso, para conferir mais condições a esta estrada de grande importância para o Município de Montijo*”.

Guilherme W. d’ Oliveira Martins adiantou, igualmente, que a intervenção teria um custo aproximado de quatro milhões de euros e um prazo de execução de um ano.-----

Texto semelhante constava da edição do mesmo dia, online, do SETÚBALMAIS.

Os Autarcas da freguesia presentes nesta reunião haveriam de confirmar que o governante assegurara que as obras estariam no terreno em novembro...-----

Só o mais ingénuo acharia pura coincidência esta presença do governante, e o contacto com os eleitos locais, um dia antes da Marcha Lenta que ocorreria naquela artéria em protesto contra a degradação do piso.-----

Recorde-se, porque digna de registo, a participação de mais de uma centena



de automóveis, tratores e camiões em marcha lenta, entre as Faias e o Cruzamento de Pegões, e que contou com a presença de autarcas de freguesia de Montijo e Palmela, de um Deputado da CDU e de uma Deputada do BE, eleitos pelo círculo eleitoral de Setúbal, e de um Vereador da CDU da Câmara Municipal de Montijo.-----

Os buracos que foram tapados - única promessa cumprida - rezam as redes sociais que terão sido remendos colocados pela Câmara Municipal face à inação governativa e da operação - em projeto, onde é que já ouvimos isto - nem concurso nem obra, nem novembro, nem dezembro... e já consta que só em junho, julho, darão à costa, sabe-se lá se no período de campanha eleitoral autárquica...-----

Das notícias escritas, e aqui de viva voz confirmadas pelo Presidente de Câmara, fica o registo de que esteve presente no momento de tomada de fotos e de declarações do Secretário de Estado... com quem necessariamente falou e a quem dera conta de que a Marcha Lenta iria ocorrer... Estava por certo convencido que o favor feito ao governo, alertando a tempo o Secretário de Estado para a mobilização popular, iria esvaziar a justa indignação e deixar esta gestão nas boas graças do “Terreiro do Paço”.-----

Na memória fica, inclusive, aquela ideia rocambolesca de ter querido aprovar uma saudação à vinda a Montijo do Secretário de Estado, como se tivéssemos recuado ao tempo da Monarquia e um ilustre ministro do reino tivesse ousado descer da capital até à “província”...-----

O resultado está à vista: nada acontece. Não é “mania da perseguição”, não é nada de pessoal, como o líder dos serviços mínimos da gestão em exercício entende vitimizar-se. É, tal como sucede com a Transtejo, com os TST, com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a prova provada de que ninguém na hierarquia governativa nacional - nem sequer da própria força política do Presidente de Câmara - o respeita politicamente, o ouve, e muito menos lhe confere credibilidade institucional.-----

Entretanto obra não há, explicação não é dada e a falta à verdade está à vista. Esta situação, esta promessa mais uma vez incumprida são mais um forte contributo para a descredibilização da política e dos políticos.-----

É preciso esclarecer com a maior urgência, verdade e rigor o que realmente se passa, quando se prevê que a intervenção efetivamente aconteça e, para lá da justa reivindicação popular e da forma como entender expressar a sua justa indignação, é preciso, é urgente, uma gestão local independente, prestigiada, com autarcas que sejam a voz do seu Povo e que se deem ao respeito, que é a única forma de ser respeitado!-----

A MUDANÇA NÃO É APENAS NECESSÁRIA, É INDISPENSÁVEL!”.-----



3. “ Sr. Presidente (dirigimo-nos especialmente a si);-----
Por coincidência ocorreu, hoje mesmo, uma jornada promovida por comissões de utentes dos transportes fluviais, entre os quais a de Montijo, em Lisboa, em luta pela dignidade dos transportes públicos, cumprimento de horários, carreiras adequadas e em condições dignas.-----
Daqui saudamos essa jornada de luta pela afirmação do direito constitucional á mobilidade e pela afirmação de disponibilidade pelo combate pela cidadania que evidencia.-----
Cumpra-nos, entretanto, perguntar ao Presidente de Câmara que novidades acrescidas nos traria sobre a evolução da situação a curto e médio prazo. Aquilo que aqui nos deixou foi “mais do mesmo”.-----
Já demos sobejas provas na sociedade portuguesa de que não embarcamos no coro do “quanto pior, melhor”, entendemos que não há futuro e desenvolvimento, na Área Metropolitana e nos seus movimentos pendulares, que não lucrarão a economia, as famílias e os munícipes com uma situação de puro marasmo ou de degradação constante dos serviços que abra caminho à privatização do setor. Queríamos, pois, compromissos e dados de rigor, transparência, de efetiva resolução desta situação.-----
Aproveitamos para expressar, uma vez mais, e com pesar, a nossa profunda discordância e cívica indignação com a forma como líder de um projeto, ainda que “ligado à máquina”, responde institucionalmente aos munícipes, como o fez na derradeira sessão deste órgão, e é seu registo habitual... Se fosse preciso elaborar um estudo metuculoso sobre que razão tornou Montijo no terceiro Município com mais abstenção eleitoral, bastaria uma curta gravação de 30 minutos do período de intervenção do público e das respostas do Presidente para concluir tal trabalho.-----
Já o dissemos hoje e repetimos: “é preciso, é urgente, uma gestão local independente, prestigiada, com autarcas que sejam a voz do seu povo e que se deem ao respeito, que é a única forma de ser respeitado!”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **19 de dezembro e 29 de dezembro de 2016: Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 1; Loteamentos: 1.**-----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA-----

1- PROPOSTA N.º 1279/2017 - RESOLUÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO CEDIDA À AREIAS COOP - COOPERATIVA DE



CONSUMO DO BAIRRO DO AREIAS, SCRL / REVERSÃO DO TERRENO À POSSE DO MUNICÍPIO-----

Por deliberação tomada em reunião do executivo municipal de 08 de agosto de 1979, foi aprovada a cedência, em regime de direito de superfície, de um terreno com a área de 1384 m², sito na Av.^a Barbosa du Bocage, n.º 1023, Bairro do Areias, Montijo, à Cooperativa de Consumo do Bairro do Areias, destinado à construção de instalações para os fins prosseguidos pela cooperativa.-----

Não se estipulou qualquer preço pela cedência do direito de superfície, pelo que a mesma foi efetuada a título gratuito.-----

A referida cedência encontra-se titulada por Alvará concedido pela Câmara Municipal de Montijo, com data de 30.03.1981, do qual constam as condições de cedência em regime de direito de superfície, de entre as quais se destacam: alínea a) o terreno destina-se à construção das instalações da Cooperativa; alínea c) o terreno reverterá à posse do Município no caso de não cumprimento das condições anteriores. (Cfr. Doc. 1)-----

A Areias Coop - Cooperativa de Consumo do Bairro do Areias, SCRL, na sequência de fusão por incorporação, registada em 21.08.1992, veio a integrar-se na Pluricoop - Cooperativa de Consumo, CRL.-----

Na Certidão Permanente de registo predial da parcela de terreno cedida em direito de superfície, consta a Ap. 3163 de 2016/11/17 - Declaração de Insolvência.-----

Em face do teor do Relatório do Processo de Insolvência, elaborado de acordo com o art.º 155º do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas (CIRE) e a posição assumida pelos Credores que votaram unanime e favoravelmente no sentido do encerramento da atividade da Insolvente, Pluricoop - Cooperativa de Consumo, CRL, art.º 156º n.º 2 do CIRE, foi proferido despacho judicial no Proc.º n.º 4029/16.9T8STB, Sec. Comércio, J2, que determinou a prossecução dos autos para liquidação do ativo, nos termos do art.º 158º do CIRE.-----

Considerando que as instalações foram encerradas pela Direção da Cooperativa, em tempo ainda anterior à declaração de insolvência, verifica-se que as construções efetuadas deixaram de funcionar como instalações da mesma.-----

Conforme se encontra exposto no Alvará, as condições de cedência do direito de superfície impõem que “o terreno reverterá à posse do Município no caso de não cumprimento das condições anteriores” e uma dessas condições está expressa na alínea a) - o terreno destina-se às instalações da Cooperativa.-----

Os fins de reconhecida utilidade pública que justificaram a cedência gratuita para construção das instalações da cooperativa, com a finalidade de abastecer as populações de bens de consumo essenciais, deixam de ser prosseguidos com o encerramento da atividade da cooperativa e a subsequente liquidação do seu



ativo, o que configura o fim do uso das instalações erigidas no terreno do Município, que visavam os ideais de defesa do consumidor, promovendo o ideal cooperativista em prol da comunidade e bem assim o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e desportivas.-----

Toda a atividade administrativa autárquica se norteia pelo Princípio da Prossecução do Interesse Público.-----

Verificando-se o não uso daquelas instalações pela Cooperativa de Consumo, termina a função social do direito de superfície cedido gratuitamente, o que se constitui em causa de extinção do direito de superfície e consequente reversão do terreno à posse do Município pelo não cumprimento das condições de cedência, conforme se expressa na alínea a) e c) do Alvará supra referido.-----

Em cumprimento do n.º 2 do art.º 122º do Código de Procedimento Administrativo, foi o Administrador de Insolvência da Pluricoop - Cooperativa de Consumo, CRL, Dr. Nuno Miguel Nascimento Lemos, notificado, enquanto representante da Insolvente, da intenção de resolução do direito de superfície com os fundamentos supra referidos, tendo sido concedido um prazo de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito, sobre o projeto de decisão.-----

Considerando que:-----

1. No decurso do referido prazo, veio o Administrador de Insolvência responder através e e-mail, com data de 19.12.2016, no qual não alega qualquer factualidade que infirme a matéria de facto em que assenta o projeto de decisão - (Cfr. Doc. n.º. 2)-----

2. As afirmações produzidas na resposta à notificação do projeto de decisão não são suficientes para pôr em crise os pressupostos de facto invocados, já que o seu único argumento é que o superficiário cumpriu o dever de concluir a construção no prazo de cinco anos após a cedência, conforme alínea b) do Alvará, quando o fundamento da resolução é o da não observância da condição da alínea a), ou seja, o destino das construções deixou de ser aquele que está na origem da cedência - as instalações da Cooperativa.-----

3. Entendimento diverso, tornava desnecessário ter autonomizado as alíneas a) e b) do Alvará e dir-se-ia apenas que a construção do edifício deveria ficar concluída no prazo de cinco anos.-----

4. Não foi apenas esta a razão de ser da cedência gratuita do direito de superfície daquele terreno - estabelecer um prazo de construção, mas sim, dentro desse prazo, dotar a Cooperativa de instalações que possam proporcionar o acesso das populações a bens de consumo essenciais, bem como ao desenvolvimento de atividades culturais, sociais e desportivas.-----

5. São cumulativas as condições de cedência expressas nas alíneas a) e b) do



Alvará: o terreno destina-se às instalações da Cooperativa e o edifício deverá ficar concluído dentro de cinco anos.-----

Considerando ainda que,-----

A alínea c) do Alvará estipula que o terreno reverterá à posse do Município no caso de não cumprimento das condições anteriores - entenda-se, qualquer uma delas - não existe, pois, fundamento para alterar o projeto de decisão.-----

Nestes termos, PROPÕE-SE:-----

Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a extinção do direito de superfície cedido e a consequente reversão do terreno à posse do Município, pelo não cumprimento das condições de cedência, conforme se expressa nas alíneas a) e c) do Alvará, com data de 30.03.1981, concedido à Areias Coop - Cooperativa de Consumo do Bairro do Areias, SCRL.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou da alteração do seguimento da proposta, onde se lê:” GP conhecimento e notificação” deve ler-se “DAO conhecimento e notificação”.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, propôs a construção de um Regulamento Municipal sobre a constituição do direito de superfície de terrenos municipais que criem um sistema coerente, homogéneo e introduza regras rigorosas e claras no capítulo da alienação e da constituição do direito de superfície e de bens imóveis, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 112 e do art.º 241, da Constituição da República e do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Disse ainda que “compreendendo e atendendo, a CDU vai abster-se, porque entende que do ponto de vista estritamente jurídico, esta questão dá aso a grandes dúvidas”.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que não se trata de uma Cooperativa com dificuldades, mas uma instituição que está falida e que jamais seria proposta uma revogação de um acordo com uma instituição, caso a mesma estivesse em funcionamento. Acrescentou que nada do que se passou na Pluricoop teve a ver com o clausulado ou com a regulação do direito de superfície, bem pelo contrário, o problema resume-se a uma gestão ruínosa. Considerou que a falência da Pluricoop tem responsáveis políticos e representa a perda do património dos trabalhadores montijenses, mas não pode arrastar o património camarário e que a presente proposta pretende salvaguardar o património municipal e o interesse público.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, propôs que a Câmara Municipal em futuras alienações de cedências de direito de superfície tivesse



um clausulado mais atento, considerou que deveria estar junto às propostas uma certidão da Conservatória do Registo Predial por forma a ilustrar o tipo de situação onerosa para o Município. Colocou à consideração que a cláusula de possibilidade de hipoteca que são cedidos pelo Município, não seja considerada a totalidade do valor, mas uma percentagem razoável. Partilhou as preocupações do Senhor Vereador Carlos Almeida relativamente à fundamentação da proposta. Perguntou se a deliberação da presente proposta é no sentido de deliberar favoravelmente à extensão do direito de superfície ou a deliberar para que se diligencie o procedimento.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a fundamentação da proposta é muito clara, pretende salvaguardar o património da Câmara Municipal, o património dos montijenses.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do PSD e duas abstenções da CDU. (O Senhor Vereador João Paulo Dinis não participou na apreciação e votação da proposta em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL-----

1- PROPOSTA N.º 1280/2017 - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, ONDE ESTÁ SEDIADA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, OUTORGA DA MESMA POR PARTE DO SENHOR PRESIDENTE E NOMEAÇÃO DE TRÊS DECLARANTES PRESTADAS PELO JUSTIFICANTE-----

O edifício onde está sediada a Câmara Municipal de Montijo (Paços do Concelho), sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 582 da Freguesia de Montijo Afonsoeiro estando omissa na Conservatória do Registo Predial de Montijo.-----

Com efeito, tendo sido efetuadas pesquisas no Arquivo Municipal de Montijo, na relação do livro de fundo da Câmara Municipal de Montijo e tendo por base o estudo efetuado pelo responsável do Arquivo Municipal de Montijo, Dr. Francisco Correia, sobre o mencionado edifício, que vem compilado no livro: “130 Anos de um Edifício - de Tribunal a Paços do Concelho”, em 1879, no Diário ilustrado, Lisboa, nº2178,27 de maio do corrente, vem mencionada a carta de lei da abolição da pena de morte e com ela, a mesma carta legisla sobre a construção de cadeias, nomeadamente em cada sede de comarca. Ora Aldeia Galega tinha sido elevada a sede de comarca com a reforma judicial de 1840. O então Presidente do conselho de ministros, Fontes Pereira de Melo, referia que a então Aldeia Galega do Ribatejo foi mesmo pioneira na construção de uma cadeia.-----



Em reunião de 25 de agosto de 1868, a Câmara Municipal aprova um empréstimo para a edificação de 4 melhoramentos essenciais para a Vila e entre eles, faz parte uma cadeia.-----

A construção de um edifício de raiz, às custas do orçamento da Câmara Municipal da então Aldeia Galega do Ribatejo para albergar o Tribunal e cadeia da comarca é decidida na sessão de 2 de maio de 1872. A obra inicia-se em 9 de abril de 1874.-----

A primeira caderneta predial urbana, com o art.º 582º da freguesia de Montijo Afonsoeiro, anterior 606º da freguesia de Montijo, já mencionava como titular o Município de Montijo, com a descrição inicial de: “ prédio de r/c e 1º andar. No r/c existe o seguinte: cartório do escrivão do 2º ofício, casa de carcereiro, casa de arrecadação, repartição de finanças e 10 celas para presos. Tem um pátio e um poço. No 1º andar está instalado o Tribunal Judicial e há mais 10 celas para presos.”.-----

Inicialmente na caderneta constava como localização a Rua Afonso Costa, cuja equivalência toponímica deu origem à atual Rua Manuel Neves Nunes de Almeida.-----

A atual caderneta já está retificada e já refere “edifício onde está instalada a Câmara Municipal de Montijo, com 37 divisões para serviços e um pátio interior”.-----

Sendo por isso pacífico, desde sempre o entendimento de que se trata de um bem pertença do domínio privado do Município.-----

Torna-se assim necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo que é uma forma excecional de titular direitos a ele sujeitos, suprindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando hoje regulada nos art.º 89º a 101º do Código do Notariado. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental, como é o caso, faculta a lei este meio excecional de o obter, quer para o caso de primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo de aquisição em vigor. A lei procura assim garantir por esta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar. É por isso a justificação, a alternativa para a falta ou insuficiência de títulos.-----

A posse em nome próprio que o Município tem exercido sobre o prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua de boa-fé e pública pelo que nada obsta a aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece



sem reservas que se trata de um prédio que é e sempre foi propriedade privada municipal.-----

Considerando:-----

- Caderneta predial urbana sob o artigo matricial 582º da União das Freguesias Montijo Afonsoeiro;-----

- Art.º 89º a 101º do Código do Notariado;-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal, com a fundamentação de facto e de direito acima aduzido delibere:-----

1- Adquirir por usucapião o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o nº 582º sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, na freguesia de Montijo Afonsoeiro onde se situam os Paços do Concelho, estando aí instalada a Câmara Municipal de Montijo.-----

2- Em cumprimento do art.º 96º nº1 do Código do Notariado “ as declarações prestadas pelo justificante são confirmadas por três declarantes. Ora, o justificante é o Município, devendo assim a Câmara pronunciar-se sobre o escrutínio como declarantes na outorga da escritura em questão, os senhores: Miguel José Tavares Cardoso, Joaquim Manuel Valador Baliza e José Maria Lourenço dos Santos.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou da junção, à presente proposta, de cópia da Caderneta predial urbana sob o artigo matricial 582º da União das Freguesias Montijo Afonsoeiro.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Existem algumas (bastantes) reservas no que se refere à proposta, não quanto aos seus efeitos, que correspondem ao registo na Conservatória do Registo Predial do Edifício dos Paços do Concelho, mas quanto à forma utilizada, que recorre ao usucapião, utilizando a declaração de 3 testemunhas, quando existe por demais formas de prova com recurso a extensa documentação administrativa existente. O que está aqui em causa é a dignidade deste órgão e a forma como tem sido gerido o Município, que fruto da incapacidade de gestão tem de recorrer de forma pouco digna à figura do usucapião do edifício dos Paços do Concelho, bem como de outros imóveis que integram desde há muito, sem qualquer dúvida, o património do Município.-----

Acresce que o edifício dos Paços do Concelho nem suscita dúvidas quanto ao terreno que ocupa nem à sua configuração geométrica, pois encontra-se



implantado de forma isolada, não confinando com nenhum vizinho, confrontando exclusivamente com arruamentos (espaço público).-----
Nesse sentido existiam outras maneiras, mais dignas, de se resolver o registo deste património a favor do Município.-----
O Decreto-Lei 280/2007 de 07 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, na sua atual redação, dispõe nos artigo 46º da Subsecção IV referente a Registos que *“Sempre que pretendam justificar o seu direito para efeitos de registo predial ou quando haja dúvidas acerca dos limites ou características do prédio, podem o Estado ou os institutos públicos fazer uso do procedimento de justificação administrativa previsto na presente subsecção.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, considerou que o Senhor Vereador Pedro Vieira, do PSD, está a elaborar um equívoco, pois não existem maneiras mais dignas de registar património e que no registo por justificação, comprovado por testemunhas, estão a falar num registo previsto na lei.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----
“A proposta versa sobre a escritura de justificação, mais comumente conhecida por aquisição por usucapião, do prédio urbano onde está instalada a Câmara Municipal de Montijo.-----
Compreendendo que por um lado a forma da escritura de justificação é a forma mais comum para registo de um imóvel que se encontra omissa na conservatória do registo predial, por outro lado a utilização sistemática desta forma legal para resolver o património que indubitavelmente é do Município há mais de cento e trinta de anos, parece-nos no mínimo pouco digna quanto à forma utilizada.-----

Então não existem outras formas de o Município comprovar inequivocamente que em reunião de câmara realizada a 2 de maio 1872 o Município decidiu construir de raiz o edifício destinado ao Tribunal e à cadeia de comarca, pago às custas do orçamento municipal através de um empréstimo aprovado em reunião de câmara de 25 de agosto de 1968 e com o início da obra em 09 de abril de 1874. E não está por demais comprovado a inauguração do edifício a 25 de maio de 1879, obra paga pelo Município de Montijo, tendo convidado o presidente do conselho de ministros à época, Fontes Pereira de Mello.-----
E ainda menos se compreende a forma de usucapião empreendida, quando existem sucessivos registos oficiais de descrição do edifício seja em listagens oficiais do património municipal, bem como em sucessivas provas documentais sob a forma de ofícios, atas e outros documentos oficiais, documentando o



estado de conservação do mesmo, determinando a realização e a forma de pagamento de benfeitorias, comprovando a posse, o uso e o usufruto em propriedade plena e sem qualquer oposição, definido todo o tipo de obras de alteração, e o uso do imóvel, desde tribunal e cadeia, escola técnica a partir de 1957 e finalmente a partir de fevereiro de 1965 passando a utilizar-se como edifício dos Paços do Concelho com inauguração solene a 7 de julho de 1967, quando da visita do Ministro do Interior à época.-----

De facto, a figura do usucapião utiliza-se, mas é uma facilidade legal para comprovar a utilização do edifício de forma a reconhecer a posse efetiva do mesmo, no caso da posse não titulada.-----

Mas a existência de um diversificado e extenso acervo documental, traduzindo de facto a vida do imóvel não será a melhor prova da posse efetiva, e porventura a via mais digna para atestar essa utilização? E não seria, porventura, uma via mais digna, a emissão uma certidão atestando/comprovando a posse do terreno?-----

Os vereadores do PSD votam favoravelmente a proposta, mas não poderiam deixar de manifestar o seu reparo para a ocorrência pouco digna.”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

2 - PROPOSTA N.º 1281/2017 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO-----

Considerando:-----

O disposto no ponto 2.9.10.1.11 do DL 54 - A/99 de 22 de fevereiro, na redação do DL 315/2000 de 2 de dezembro e na alínea a) do nº 7 do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5 - A/2002 de 11 de janeiro, o Executivo Municipal aprovou, na sua reunião de 31 de julho de 2002 o Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio.-----

A necessidade de recurso a fundo de maneio para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis.-----

O disposto nos artigos 1º, 9º e 10º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugados com a alínea j) do nº 1 do artº 35º e alínea i) do nº 1 do artigo 33º ambos do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a Constituição do Fundo de Maneio nas condições a seguir propostas:-----

CI. Económica/Montante	Unidade Orgânica	Responsável	Substituto Legal
0201 - Aquisição de bens - 300€ 0202 - Aquisição de serviços - 200€	DGFP	Coordenadora Técnica - Maria Ana dos Reis Canhestro Grilo	Assistente Técnica - Amélia Susana Caria



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

1 - PROPOSTA N.º 1282/2017 - ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A CONCEDER AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B) REFERENTE A ACERTOS RELATIVOS A NOVOS PROCESSOS RECEBIDOS NA 2ª FASE DO ESTUDO SOCIOECONÓMICO - ANO LETIVO 2016/2017-----

Na sequência da Proposta nº 1102/2016 de 31.08.2016, pela qual foram aprovados os valores estimados do subsídio para livros e material escolar destinado às crianças economicamente carenciadas do 1º ciclo do ensino básico a atribuir a cada Agrupamento de Escolas para o ano letivo 2016/2017, e considerando o disposto no ponto 8. do Artº 23º das “*NORMAS APLICÁVEIS À UTILIZAÇÃO DE REFEITÓRIOS ESCOLARES E À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO*”, aprovadas em Reunião de Câmara de 16.03.2016, torna-se necessário proceder ao pagamento de valores de acerto aos referidos valores atribuídos, tendo em conta a receção de novos processos de candidatura na 2ª fase do estudo socioeconómico.-----

Face ao exposto, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição aos Agrupamentos de Escolas dos seguintes montantes relativos a acertos ao subsídio para livros e material escolar:-----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	97,10 €
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	1.032,10 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	437,70 €

COD. ORÇAMENTAL: 05/04050103/0601/2016/12-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

2 - PROPOSTA N.º 1283/2017 - ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO ANUAL PARA ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B), NO ANO LETIVO 2016/2017-----

A atribuição de apoios socioeducativos rege-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social e consiste na assunção ou comparticipação no encargo suportado pelos alunos e seus agregados



familiares.-----
Neste âmbito, e considerando o disposto na alínea hh) do Artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual versão, e no Artº 22º das “Normas aplicáveis à utilização de refeitórios escolares e à ação social escolar no 1º ciclo do ensino básico” e das “Normas aplicáveis à utilização de refeitórios escolares e à redução das participações familiares nos serviços de apoio à família na educação pré-escolar”, aprovadas em Reunião de Câmara de 16.03.2016, **PROPONHO** a V. Exas. que, no ano letivo 2016/2017, esta Câmara Municipal participe as atividades de complemento curricular (visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares) em que participam crianças da educação pré-escolar e do 1º ciclo integradas nos escalões de apoio A e B.--
Saliento que o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho (relativo às condições de aplicação das medidas de ação social escolar nos anos 2015/2016 e 2016/2017) apenas prevê, no seu Artº 15º, a participação das atividades de complemento curricular como uma medida complementar passível de ser implementada pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, no âmbito da sua autonomia e mediante a aplicação de eventuais proveitos da gestão dos serviços de bufete e de papeleria escolar.-----
Face ao exposto e tendo subjacente a atribuição das Câmaras Municipais de deliberação no domínio da ação social escolar, **PROPONHO** a V. Exas. que sejam atribuídos de imediato aos Agrupamentos de Escolas, os seguintes montantes relativos à participação em atividades de complemento curricular em que participem crianças da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico:----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	2.705,00 €
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	485,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	735,00 €

Os valores constantes na tabela supra apresentada resultaram do apuramento dos valores devidos em 2016/2017, determinados com base no número de crianças economicamente carenciadas no ano letivo 2016/17, com processos entregues até dezembro/2016 inclusive, e nos montantes de apoio fixados em Reunião de Câmara de 22.06.2016 (Escala A: 10,00€/aluno/ano (dez euros) / Escala B: 5,00€/aluno/ano (cinco euros)), aos quais foram abatidos os valores de subsídio atribuídos aos agrupamentos de escolas no ano letivo transato que não foram justificados através do envio dos registos “*Declaração de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular (visitas de estudo)*” assinados pelos encarregados de educação.-----

Em julho de 2017, após apuramento do número final de crianças carenciadas no ano letivo 2016/2017 e da receção das declarações de obtenção de subsídio



para atividades de complemento curricular subscritas pelos encarregados de educação dos alunos que efetivamente participaram nas visitas de estudo, serão efetuados os acertos necessários aos valores constantes na presente Proposta.-

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103/0701/2016/3 (Pré)-----

-----**05/04050103/0803/2016/23 (1º CEB)**-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

3 - PROPOSTA N.º 1284/2017 - RATIFICAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA REFERENTE AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, RELATIVO AO ANO LETIVO 2015/2016, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE)-----

Através do Despacho nº 22 251/2005 de 25 de outubro (revogado pelo Despacho nº20956/2008 de 11 de agosto, também ele já revogado), o Ministério da Educação aprovou, pela primeira vez, o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios interessados em assegurar o fornecimento das referidas refeições.-----

Naquela data, esta Câmara Municipal aderiu ao referido Programa mediante a apresentação de uma candidatura que foi aprovada. Em conformidade com o Artigo 8º do Regulamento aprovado através do Despacho nº 220251/2005 de 25 de outubro, o montante da comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação a as obrigações a que a Autarquia ficou sujeita foram objeto de um Contrato-programa celebrado entre a Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e esta Edilidade, o qual foi ratificado pelo Executivo Camarário em Reunião realizada em 26 de abril de 2006.-----

CONSIDERANDO QUE:-----

1. A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do art.º 12º do Decreto-Lei nº266-F/2012 de 31 de dezembro.-----
2. Desde a data de aprovação inicial do referido Programa, o Município de Montijo tem aderido anualmente ao mesmo.-----
3. Esta adesão foi igualmente efetivada no ano letivo 2015/2016, através da apresentação de uma candidatura que foi aprovada pela DGEstE.-----
4. O nº 2 do Artigo 4º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º



ciclo do ensino básico atualmente em vigor (publicado através do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho) prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência nas refeições a fornecer aos alunos do 1º ciclo do ensino básico.-----

5. Através de ofício com registo de entrada nesta Câmara Municipal nº10460, em 18/11/2016, a DGEstE remeteu a Adenda ao Contrato-programa em análise, relativa ao ano letivo 2015/2016, a celebrar entre esta Edilidade e aquela Direção-Geral.-----

PROPONHO a V. Exas. que este Executivo Municipal delibere ratificar a supra citada Adenda, conforme documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO-----

1- PROPOSTA N.º 1285/2017 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “PESSOAS ESTRANHAS” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA-----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2017, está prevista a apresentação do espetáculo “Pessoas Estranhas”, para o dia 11 de fevereiro às 21h30, um monólogo escrito e interpretado por Marta Gautier; Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;-----
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;-----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”;-----
Considerando que o espetáculo “Pessoas Estranhas” se enquadra nos critérios



de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo;-----

Considerando o interesse do Município de Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município;-----

PROPONHO:-----
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e **Marta Gautier**, para a apresentação do espetáculo "**Pessoas Estranhas**", previsto para o dia 11 de fevereiro de 2017.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

2- PROPOSTA N.º 1286/2017 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "HOME" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA-----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2017, está prevista a apresentação do espetáculo "HOME", para os dias 3 de fevereiro às 10h30 e 21h30, e 4 de fevereiro às 21h30, espetáculo de dança contemporânea, coreografado e interpretado pelo conceituado bailarino montijense Fábio Simões;-----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade, constituindo o apoio à comunidade artística local um dos valores máximos deste equipamento cultural;-----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;-----



Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”;

Considerando que o espetáculo “HOME” se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo;

Considerando o interesse do Município de Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município;

PROPONHO:
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e Fábio Filipe da Costa Simões, para a apresentação do espetáculo “HOME”, previsto para os dias 3 e 4 de fevereiro de 2017.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade

V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA-

1- PROPOSTA N.º 1287/2017 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO

Considerando que:

O disposto no ponto 2.9.10.1.11 do DL 54 - A/99 de 22 de fevereiro, na redação do DL 315/2000 de 2 de dezembro e na alínea a) do nº 7 do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5 - A/2002 de 11 de janeiro, o Executivo Municipal aprovou, na sua reunião de 31 de julho de 2002 o Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio.

A necessidade de recurso a fundo de maneio para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

O disposto nos artigos 1º, 9º e 10º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugados com a alínea j) do nº 1 do artº 35º e alínea i) do nº 1 do artigo 33º ambos do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se:

Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a Constituição do Fundo de Maneio nas condições a seguir propostas:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 26

Cl. Económica/Montante	Unidade Orgânica	Responsável	Substituto Legal
0201 - Aquisição de bens - 150€	DOSUA	Armando Moura - Fiscal Municipal	Carlos Manuel Silva Ferreira - Assistente Técnico

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Munícipe **Mário Baliza**, interveio para solicitar ao Senhor Presidente o cumprimento do prometido relativo ao problema dos “Comilões”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a questão colocada, e informou o Senhor Munícipe Mário Baliza que o assunto não está esquecido, e que quando existir evolução contactará os “Comilões”.-----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas dezanove horas e trinta e um minuto.-

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Isabel Cristina Pinto Correia*, Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.